



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 27/02/2020
ORGÃO: Municipalidade
Assinatura: Saramanda M.

LEI N. 2.409 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A LEI 2.215/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e o Presidente da Câmara Municipal amparado no art. 56, § 8º da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 16 da Lei nº 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 16 - A Zona Mista é caracterizada por área de ocupação mista, já consolidada de uso para habitação, de atividades de comércio, prestação de serviços e indústria de pequeno porte.

Parágrafo primeiro - Para efeito desta Lei, será considerada como Zona Mista, especificamente as Ruas e Avenidas dos seguintes Bairros:

I - SANTA CRUZ

- a) Avenida Zico Dornelas
- b) Rua Wesley de Souza Nonato
- c) Rua João Candido de Toledo
- d) Rua do Contorno (Bairros Pinheiros/IPÊ)
- e) Rua José Carneiro de Melo

II - AEROPORTO

- a) Rua Delma de Andrade
- b) Rua Luiza Evangelista Vida
- c) Rua Arnaldo Batista Franco
- d) Rua José Benedito Caldeira
- e) Rua oliveira Francisco Rodrigues
- f) Rua Celso Dornelas
- g) Rua Olímpio Martins de Araújo

III - ESPLANADA

- a) Rua Celso Dornelas
- b) Rua Albertino Maia
- c) Rua Lindolfo Carneiro
- d) Rua Geraldo Rios
- e) Avenida Dona Zica
- f) Rua José Romero



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – CENTRO

- a) Avenida Dona Zica
- b) Rua Frei Patrício
- c) Avenida Gerson Rios
- d) Rua Aparício Saraiva
- e) Rua Astolfo Moreira
- f) Rua Juca Cordeiro
- g) Praça Major Mendonça
- h) Rua Capitão Speridião
- i) Rua Jovino Silveira
- j) Rua Treze de Maio
- k) Rua José Rabelo de Souza
- l) Rua Manoel Luiz
- m) Rua Frei Dionísio
- n) Rua Capitão Sancho
- o) Rua Geraldo Rios
- p) Rua Deputado Quintino Vargas
- q) Rua Antônio Carlos
- r) Rua Lindolfo Carneiro
- s) Rua Vinte e Um de Abril
- t) Rua Juca Niquinho
- u) Rua Juca Gonçalves Cruzeiro
- v) Rua José Batista Franco
- w) Rua Antônio Simões
- x) Rua Antônio Batista
- y) Rua Benedito Valadares
- z) Rua Romualdo Alves Mendonça
- aa) Rua Hélio Mendonça de Freitas

V – ÁGUA LIMPA

- a) Rua Barão do Rio Branco
- b) Rua Manoel Silveira Vasconcelos
- c) Rua Emilio Lopes Cançado
- d) Rua Deputado Quintino Vargas

VI – BELA VISTA

- a) Rua Deputado Quintino Vargas
- b) Rua Severino Pessoa
- c) Rua Lindolfo Carneiro
- d) Rua Vicente Antônio de Souza
- e) Rua Pedro Candido de Souza

VII – CAIS

- a) Rua João Canudo de Faria
- b) Rua Manoel Silveira Vasconcelos
- c) Rua do Cruzeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – ITAIPU

- a) Rua Sebastião Simão de Melo
- b) Rua Custódio Peres
- c) Rua Alípio Gomes
- d) Rua Solidônio Pena
- e) Avenida João Paulo da Silva
- f) Rua Cleber de Deus Vieira

IX – JARDIM CENTRAL/COHAS

- a) Rua Maria José Borges
- b) Rua Belarmino Braga da Fonseca
- c) Rua Maria Conceição Araújo
- d) Rua João Valadares
- e) Rua Carlos Mendonça
- f) Rua Pablo Salgado
- g) Rua Tuta Caixeta

X - MARIA JOSÉ DE PAULA

- a) Avenida José Rabelo de Souza
- b) Avenida Júlio Carneiro
- c) Rua Tertulino Coelho
- d) Rua Frei Miguel
- e) Rua Abílio Saraiva
- f) Capitão Speridião
- g) Avenida Juca Cordeiro
- h) Rua Astolfo Moreira
- i) Rua Pedro Simão de Melo
- j) Rua Edson Lobo
- k) Rua Orestes Moura
- l) Rua Aristeu de Oliveira

XI – ALVORADA

- a) Avenida Horácio Dornelas
- b) Rua Maria Filomena
- c) Rua Rogerio Silveira
- d) Rua Josefa Dornelas
- e) Rua Joaquim Solto
- f) Praça do Alvorada

XII - PRIMAVERA

- a) Rua Marinho Noronha
- b) Rua Manoel Tilé
- c) Rua Astolfo Moreira
- d) Rua Lino Rodrigues
- e) Rua João Vaz da Costa
- f) Rua Francisco Martins Galvão
- g) Rua Dorvalina Alves de Araújo
- h) Praça da Primavera



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII – JARDIM PREDIAL II

- a) Rua Antônio Moreira Mota

XIV – ESTRELA DALVA

- a) Rua Eva Moreira
- b) Rua Dunalva Leão

XV – UNIÃO

- a) Rua Rita Maria de Mendonça
- b) Rua Salvador Dias
- c) Rua Geová Saraiva

XVI – FERNANDA COUTO

Todo o Bairro

XVII – ROOSEVELT PORTO

- a) Rua Ubaldino Caixeta
- b) Rua Vicente de Paula Maciel

XVIII – JARDIM BELA VISTA

- a) Rua Cesar Iobo
- b) Rua Tutina de Deus Vieira

XIX – DIVINÓPOLIS

- a) Avenida Mario José da Silveira
- b) Avenida Riviera

XX – FLORESTA

- a) Avenida José Rabelo de Souza
- b) Rua Tertulino Coelho
- c) Rua Luzia Maria de Jesus
- d) Rua Rodolfo de Souza Vasconcelos
- e) Rua Maria José de Noronha
- f) Rua Sebastião Charles de Menezes
- g) Rua Onofre Cesário

XXI – NOVA FLORESTA

Todo o bairro

XXII - LOTEAMENTOS BOUGANVILLE I, II, III

- a) Astolfo Moreira
- b) Graziela Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Abílio Pinto Cardoso

DONA ZILICA COUTO

a) Salvador Dias

b) Rita Maria de Mendonça

UNIÃO:

a) Salvador Dias

b) Rita Maria de Mendonça

No inciso III, do artigo supracitado, bairro Eplanada, seja acrescentado as seguintes ruas:

a) Romualdo Alves Mendonça

b) Hélio Mendonça de Freitas

Parágrafo Segundo – Fica determinado que os loteamentos Manoel Neto e Vaz Soares como zona exclusivamente residencial – ZR

Art. 2º - O Parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

§1º- O perímetro urbano da Sede do Município, para efeitos desta lei, é aquele expresso no Mapa do Perímetro Urbano compreendendo as áreas urbanas, as de expansão e as reservas para expansão futura. Este perímetro obedece à seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.041.412,675m e E 373.292,210m; deste segue confrontando com a propriedade de Waldemiro Ferreira da Costa, Geraldo Francisco Trajano e Outros, com azimute de 104°29'40" por uma distância de 3.635,66m até o vértice M-0002, de coordenadas N 8.040.502,713m e E 376.812,150m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Cornélio de Souza e Ismael Figueiredo, com azimute de 105°04'37" por uma distância de 1.072,25m até o vértice M-0003, de coordenadas N 8.040.223,803m e E 377.847,486m; deste segue confrontando com a propriedade de Ismael Figueiredo, com azimute de 105°06'21" por uma distância de 410,05m até o vértice M-0004, de coordenadas N 8.040.116,943m e E 378.243,369m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Parati, com azimute de 204°37'11" por uma distância de 1.720,94m até o vértice M-0005, de coordenadas N 8.038.552,451m e E 377.526,438m; deste segue confrontando com a propriedade de Egberto Souto e Outros, com azimute de 133°25'30" por uma distância de 3.021,86m até o vértice M-0006, de coordenadas N 8.036.475,209m e E 379.721,144m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 185°57'53" por uma distância de 111,60m até o vértice M-0007, de coordenadas N 8.036.364,214m e E 379.709,547m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 185°00'41" por uma distância de 55,97m até o vértice M-0008, de coordenadas N 8.036.308,460m e E 379.704,658m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Fernando Bernardino, com azimute de $214^{\circ}21'01''$ por uma distância de 51,87m até o vértice M-0010, de coordenadas N 8.036.120,066m e E 379.690,885m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $193^{\circ}51'02''$ por uma distância de 100,54m até o vértice M-0011, de coordenadas N 8.036.082,450m e E 379.686,817m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $186^{\circ}07'57''$ por uma distância de 58,97m até o vértice M-0012, de coordenadas N 8.036.023,813m e E 379.660,517m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $186^{\circ}31'18''$ por uma distância de 58,18m até o vértice M-0013, de coordenadas N 8.035.966,010m e E 379.653,909m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $181^{\circ}10'29''$ por uma distância de 43,61m até o vértice M-0014, de coordenadas N 8.035.922,411m e E 379.653,015m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $157^{\circ}41'15''$ por uma distância de 89,58m até o vértice M-0015, de coordenadas N 8.035.839,555m e E 379.687,016m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $156^{\circ}45'00''$ por uma distância de 18,39m até o vértice M-0016, de coordenadas N 8.035.822,657m e E 379.694,278m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $165^{\circ}18'17''$ por uma distância de 40,46m até o vértice M-0017, de coordenadas N 8.035.783,516m e E 379.704,543m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $223^{\circ}14'54''$ por uma distância de 59,69m até o vértice M-0018, de coordenadas N 8.035.740,042m e E 379.663,849m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $222^{\circ}58'07''$ por uma distância de 801,13m até o vértice M-0019, de coordenadas N 8.035.153,832m e E 379.117,598m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $132^{\circ}05'05''$ por uma distância de 80,54m até o vértice M-0020, de coordenadas N 8.035.099,850m e E 379.177,372m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $133^{\circ}26'33''$ por uma distância de 418,27m até o vértice M-0021, de coordenadas N 8.034.812,237m e E 379.481,064m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $138^{\circ}16'59''$ por uma distância de 446,29m até o vértice M-0022, de coordenadas N 8.034.479,105m e E 379.778,052m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $156^{\circ}16'14''$ por uma distância de 432,58m até o vértice M-0023, de coordenadas N 8.034.083,095m e E 379.952,132m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $171^{\circ}56'58''$ por uma distância de 348,00m até o vértice M-0024, de coordenadas N 8.033.738,522m e E 380.000,869m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $173^{\circ}47'57''$ por uma distância de 312,57m até o vértice M-0025, de coordenadas N 8.033.427,776m e E 380.034,632m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de $174^{\circ}08'38''$ por uma distância de 354,13m até o vértice M-0026, de coordenadas N 8.033.075,491m e E 380.070,765m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $262^{\circ}37'53''$ por uma distância de 532,80m até o vértice M-0027, de coordenadas N 8.033.007,157m e E 379.542,366m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de $353^{\circ}51'34''$ por uma distância de 342,30m até o vértice M-0028, de coordenadas N 8.033.347,489m e E 379.505,751m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de $271^{\circ}51'56''$ por uma distância de 525,43m até o vértice M-0029, de coordenadas N 8.033.364,594m e E 378.980,597m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de $273^{\circ}00'14''$ por uma distância de 83,96m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

por uma distância de 134,39m até o vértice M-0031, de coordenadas N 8.033.402,710m e E 378.786,664m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 315°18'00" por uma distância de 110,19m até o vértice M-0032, de coordenadas N 8.033.481,034m e E 378.689,156m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 348°44'20" por uma distância de 71,85m até o vértice M-0033, de coordenadas N 8.033.551,497m e E 378.675,126m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 300°49'05" por uma distância de 60,90m até o vértice M-0034, de coordenadas N 8.033.582,895m e E 378.622,828m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 279°57'03" por uma distância de 89,80m até o vértice M-0035, de coordenadas N 8.033.598,212m e E 378.534,384m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 292°52'27" por uma distância de 108,06m até o vértice M-0036, de coordenadas N 8.033.640,218m e E 378.434,818m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 301°57'27" por uma distância de 74,97m até o vértice M-0037, de coordenadas N 8.033.679,898m e E 378.371,211m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 290°00'38" por uma distância de 84,99m até o vértice M-0038, de coordenadas N 8.033.708,982m e E 378.291,350m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 286°38'57" por uma distância de 78,30m até o vértice M-0039, de coordenadas N 8.033.731,416m e E 378.216,329m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 267°43'32" por uma distância de 85,49m até o vértice M-0040, de coordenadas N 8.033.728,024m e E 378.130,909m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 258°28'51" por uma distância de 152,46m até o vértice M-0041, de coordenadas N 8.033.597,578m e E 377.981,516m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 31°00'42" por uma distância de 978,89m até o vértice M-0042, de coordenadas N 8.034.536,546m e E 378.485,854m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 306°57'22" por uma distância de 692,07m até o vértice M-0043, de coordenadas N 8.034.952,620m e E 377.932,824m; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 34°43'17" por uma distância de 365,26m até o vértice M-0044, de coordenadas N 8.035.252,838m e E 378.140,872m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 134°34'55" por uma distância de 49,69m até o vértice M-0045, de coordenadas N 8.035.217,957m e E 378.176,265m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 41°56'57" por uma distância de 72,14m até o vértice M-0046, de coordenadas N 8.035.271,612m e E 378.224,491m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 313°52'25" por uma distância de 1.102,08m até o vértice M-0047, de coordenadas N 8.036.035,432m e E 377.430,035m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 312°52'42" por uma distância de 170,28m até o vértice M-0048, de coordenadas N 8.036.151,296m e E 377.305,255m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 305°43'18" por uma distância de 99,52m até o vértice M-0049, de coordenadas N 8.036.209,402m e E 377.224,458m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 297°46'32" por uma distância de 82,96m até o vértice M-0050, de coordenadas N 8.036.248,061m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

152,67m até o vértice M-0051, de coordenadas N 8.036.369,202m e E 377.011,160m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG. com azimuth de 293°53'11" por uma distância de 201,12m até o vértice M-0052, de coordenadas N 8.036.390,641m e E 376.827,263m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG. com azimuth de 226°26'31" por uma distância de 766,12m até o vértice M-0053, de coordenadas N 8.035.862,715m e E 376.272,074m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazendas Esperança de Nilton Araújo Silva e José Eustáquio Dornelas, com azimuth de 229°34'46" por uma distância de 2.449,90m até o vértice M-0054, de coordenadas N 8.034.274,219m e E 374.406,951m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Esperança - Nilton Araújo Silva, com azimuth de 340°12'32" por uma distância de 1.225,05m até o vértice M-0055, de coordenadas N 8.035.426,910m e E 373.992,157m; deste segue confrontando com a propriedade de Dilson Freitas, com azimuth de 325°26'14" por uma distância de 1.542,49m até o vértice M-0056, de coordenadas N 8.036.697,156m e E 373.117,093m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Ailton do Couto e Outros, com azimuth de 325°31'25" por uma distância de 2.997,12m até o vértice M-0057, de coordenadas N 8.039.167,855m e E 371.420,522m; deste segue confrontando com a propriedade de João Antônio e Espólio de Elias Augusto Freire, com azimuth de 58°41'10" por uma distância de 1.530,72m até o vértice M-0058, de coordenadas N 8.039.963,410m e E 372.723,238m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Elias Augusto Freire, com azimuth de 338°56'39" por uma distância de 353,95m até o vértice M-0059, de coordenadas N 8.040.293,727m e E 372.601,101m; deste segue confrontando com a propriedade de Imobiliária Palmares Empreendimento e Participações, com azimuth de 352°17'08" por uma distância de 999,28m até o vértice M-0060, de coordenadas N 8.041.283,960m e E 372.466,961m; deste segue confrontando com a propriedade de Waldemiro Ferreira da Costa, com azimuth 81°08'06" por uma distância de 835,23m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.032,50 m.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.


ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal